

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Geraldo Novais Agra Filho;****Vinícius José Mariano de Lima;****Ramon Camilo Silva;****Suplentes:****João Victor Calheiros Amorim Santos;****Mailson de Mendonça Lima****Wilmário Valença Silva Junior;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;**Região Central:** André Brandão de Almeida;**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**GABINETE DO PREFEITO**
EDITAL Nº 01/2024**EDITAL Nº 01/2024****INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS**
DA CIDADE DE ÁGUA BRANCA/AL 2024.**1. DA INSCRIÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS.**

A Prefeitura Municipal de Água Branca, através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo e Desportos, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com sede na Praça da Matriz, Nº 04, Centro – Água Branca-AL, vem conforme lei nº 651/2014 de 05 de Dezembro de 2014 torna pública a abertura das inscrições para a seleção de blocos carnavalescos ou participação dos eventos do carnaval 2024 deste município.

2. MOTIVAÇÃO.

Considerada a grande festa popular do Brasil, o carnaval reúne uma série de significados e referências de nossa cultura e identidade, seja pela mistura de ritmos advindos das contribuições de indígenas, negros e imigrantes, ou pela intensa participação popular, protagonistas de sua própria festa. Nos últimos anos, em decorrência das restrições impostas pela pandemia do COVID-19 a tradicional festa de carnaval ficou impossibilitada de acontecer, ocasionando o a ociosidade e a falta de percepção sobre a importância em manter vivo esse tão importante patrimônio cultural e símbolo das tradições brasileiras. Esse edital se insere em uma política que busca o efetivo protagonismo da sociedade no que diz respeito à participação e acesso ao recurso de incentivo a cultura. O Carnaval 2024 em Água Branca vem com o objetivo de incentivar a cultura e a juventude voltada para concursos de carnavais como: Escolha do Rei Momo e da Rainha do Carnaval de Água Branca, incluindo premiações para as duas modalidades.

3. DAS FINALIDADES.

Constitui objeto deste edital a seleção de concessão de incentivos/patrocínio conforme Lei nº 651/2014, em espaços públicos da cidade de Água Branca. Serão contratadas bandas de carnaval a serem contempladas. Os valores destinados neste edital servirão conforme o contrato aos seus serviços prestados por cada banda, que deverão buscar o envolvimento de parceiros e a própria comunidade.

3.1. A comissão Julgadora, formada por especialistas e pessoas de reconhecimento saber sobre nossa cultura, ficará responsável pela seleção das propostas a serem contempladas.

3.2. Os blocos serão divididos em 02 (DUAS) modalidades conforme o número de participantes (foliões).

3.3. Os valores referentes ao patrocínio de incentivo aos blocos carnavalescos de Água Branca – AL 2024, irão variar entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 700 (setecentos reais), conforme o item 3.2 a quantidade de foliões será o critério para a definição dos valores de incentivo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão se inscrever neste edital propostas advindas exclusivamente de Pessoas Físicas ou Jurídicas, como associações e agremiações carnavalescas, associações de moradores, cooperativas e organizações não governamentais.

4.2. Será aceita apenas uma inscrição por CNPJ ou CPF.

4.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de imagem ou músicas conexas às propostas que serão apresentadas após a seleção, quando solicitação.

5. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES.

5.1. Serão aceitas as solicitações de apoio para os blocos carnavalescos aquelas que seguirem todas as CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. As solicitações de apoio serão realizadas de forma exclusivamente presencial na SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS.

5.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, internet ou outra forma distinta das especificadas nesta convocatória.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:03A87788

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº027/2024

(de 23 de janeiro de 2024)

NOMEAR: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **MARCELO DA SILVA NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº *****.859.***-85** do Cargo de Provimento de Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, cargo em comissão CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 22 (vinte e dois) dias de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:0A20CB01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 01090004/2024;
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com

Maravilha/AL, 22 de janeiro de 2024.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:580F86AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO**Processo nº:** 12270018/2022.**Contrato de nº:** 01/2024**Contratante:** Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67.**Contratada:** COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.886.737/0001-65.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, consistindo no abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e demais veículos que venham ser incorporados.**Vigência:** até 31 de dezembro do corrente ano, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2024.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e **Antônio Carlos Falcão Valença** pela **Contratada**.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D45265EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 01160055/2024;

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de formação continuada para os profissionais da educação, academia educacional e outras soluções para professores e alunos no Município de Maravilha/AL;

Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com

Maravilha/AL, 23 de janeiro de 2024.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:3970FC43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1701.001/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA**, inscrita sob o CNPJ **29.013.780/0001-96**.

Fundamentação jurídica: da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Objeto: aquisição de material escolar devidamente montado para formação de módulos padronizados com logomarca, a serem distribuídos para os alunos das escolas do Município de Marechal Deodoro.

Valor global R\$ 3.885.851,08 (três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos).